



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1884

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1884

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 071/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe de concessão de aposentadoria por idade e tempo de Contribuição à servidora municipal, senhora ROZIANA APARECIDA CANEVASSI MURAKAMI.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONCEDE: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à partir de 14 de julho de 2025, pelo Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Meridiano - RPPS, à senhora **ROZIANA APARECIDA CANEVASSI MURAKAMI**, Portadora do RG. nº 17.137.842-8 e do CPF/MF nº ***797058**, servidora lotada no cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, com fundamento no Parecer Favorável exarado pelo Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, em processo próprio, de conformidade com o Artigo 16 e seus incisos, das Lei Municipal nº 208/2022, que tratam da Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, cálculo integral com paridade pela última remuneração no valor de R\$ 11.821.81 (onze mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) excluindo-se as verbas eventuais.=====

Registre-se. Publique. Dê ciência
Meridiano, 14 de julho de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.=====

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 072/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

Designa Servidor para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Saúde.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o senhor **LÚCIO ROBERTO BINATTI**, portador do RG. nº 30.***.***-6

e do CPF. nº 266.***.***-41, efetivo no cargo de Auxiliar e Técnico de Enfermagem, para exercer cumulativamente, sem remuneração, o cargo político de **"SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE"**, em regime integral.

Art. 2º - São atribuições do cargo do artigo anterior;
Coordenar o planejamento e a definição das políticas relacionadas à sua área de atuação;

Comandar estudos e pesquisas relacionadas às atividades da Secretaria, utilizando outras fontes de informações;

Dirigir a Secretaria estabelecendo atribuições, delegando responsabilidades e cobrando responsabilidades dos membros do departamento em seu nível de comando;

Dirigir a implementação de controle nos assuntos relativos às atribuições da Secretaria estabelecendo metas e indicadores, com o respectivo acompanhamento e avaliação dos resultados pretendidos.

Rever o planejamento e as ações no sentido de maximizar os resultados quando a avaliação dos resultados não for satisfatória;

Cuidar para que seja adequada a relação com os outros órgãos municipais;

Atuar nos processos que envolvam a sua área de atuação e outras unidades da Prefeitura Municipal promovendo a execução das atribuições que couberem a Secretaria;

Providenciar para que sejam prestadas informações a todos os membros da administração no que relaciona à sua área de atuação, assim como aos cidadãos, agentes políticos e controle externo;

Fazer com que os princípios constitucionais básicos sejam observados em toda as ações dos Departamentos e Divisões (legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade, etc...).

Art. 3º - Esta Portaria entrar em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.
Meridiano, 14 de julho de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 073/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

(Nomeação de Servidor no cargo de Tesoureiro de Provento Efetivo)

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1884

Página 3 de 3

Art. 1º - NOMEAR, à vista da classificação em concurso público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade o senhor **TÚLIO FERNANDES DE LIMA SILVA**, portador do RG MG nº 16.218.272 e do CPF/MF. nº ***205786**, para exercer o cargo de “**TESOUREIRO**” de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimento fixado na Referência 22/A, da tabela constante do Quadro de Vencimentos e Salários em vigor. Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Dê Ciência.

Meridiano, 16 de julho de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ATRIBUIÇÕES:

Execução da administração financeira da Prefeitura Municipal de Meridiano;

Recebimento, guarda e movimentação de valores e títulos da Prefeitura ou a ela entregues para fins de consignação, caução ou fiança;

Registro das receitas recebidas, assim como o pagamento das despesas;

Abrir contas, solicitar extratos, manter em dia o controle dos saldos das contas movimentadas pela Prefeitura, assim como a escrituração do livro do movimento diário da Tesouraria;

Elaborar, diariamente ou quando houver movimentação, os boletins de caixa, afixando-os em local de acesso ao público; Requisitar talões e assinar cheques, proceder a pagamentos, inclusive por vias eletrônica e internet, das despesas processadas, manter sob a estrita ordem e arquivar os documentos da tesouraria, para conferência e prestação de contas, pelo período exigido por lei;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior.

=====
=====
=====

.....